



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 25/2021/PROGRAD
(RETIFICADO EM 22/06/2021)**

**PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE
GRADUAÇÃO PARA INGRESSO, POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, NO PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados que no período de 31 de maio a 2 de junho deste ano estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo que visa ao preenchimento, por Transferência Externa, de **460 (quatrocentos e sessenta)** vagas ociosas para ingresso no primeiro período letivo de 2021, em Cursos da Graduação Presencial, de acordo com o estabelecido nas Resoluções nº 14/2015/CONEPE e nº 05/2018/CONEPE, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS, observadas as seguintes condições:

DA DEFINIÇÃO

1. Transferência Externa é o ato decorrente da transferência, para a UFS, do vínculo que o estudante de curso de Graduação mantém com a instituição nacional de origem, mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.
 - 1.1. A Transferência Externa dar-se-á do curso, legalmente reconhecido ou autorizado, em que o estudante se encontra matriculado na instituição de origem para o mesmo curso e tipo (licenciatura ou bacharelado) na UFS.

DAS VAGAS

2. As vagas disponíveis para Transferência Externa estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato deve ser estudante com vínculo ativo em curso de Graduação de outra instituição de ensino superior brasileira, atendidas as seguintes condições:
 - 3.1. O curso deve estar legalmente reconhecido ou autorizado pelo órgão competente;
 - 3.2. O candidato deve ter integralizado um mínimo de 25% e um máximo de 75% da carga horária total do seu curso na instituição de origem;
 - 3.3. O candidato deverá ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em pelo menos um dos seguintes anos: 2018, 2019 ou 2020.

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições, com **início em 31/05 e término às 23h59min de 02/06/2021**, serão gratuitas e feitas exclusivamente no endereço www.sigaa.ufs.br, acessando Graduação > Acesso ao Portal de Ingresso;
5. Só será permitida uma única inscrição por candidato;
6. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem aos que constam na inscrição do candidato no Enem.
7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar corretamente a instituição de ensino na qual cursa sua Graduação, bem como o nome e tipo (licenciatura ou bacharelado) do curso;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 25/2021/PROGRAD
(RETIFICADO EM 22/06/2021)**

8. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato;
9. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;
10. O candidato que desejar alterar ou desistir da inscrição, deve cancelá-la e, se for o caso, realizar outra em seguida;
11. A Pró-Reitoria de Graduação da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento no sistema que impossibilitem a transferência de dados.

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

12. Serão consideradas, para avaliação e classificação do candidato, todas as provas do Enem nas quais se inscreveu nos anos de 2018, 2019 e 2020, prevalecendo a maior nota final, conforme definida no subitem 12.2.
 - 12.1. Será desconsiderada qualquer prova do Enem onde o candidato tenha faltado ou obtido nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das áreas;
 - 12.2. Para gerar a nota final correspondente a cada ano do Enem, será calculada a média ponderada das pontuações obtidas em cada área de conhecimento e na redação, utilizando-se os pesos estabelecidos na [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#);
 - 12.3. A classificação dos candidatos será feita observando-se a ordem decrescente das maiores notas finais obtidas por cada candidato.
13. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade ao candidato que tenha:
 - 13.1. Maior nota na Prova de Redação;
 - 13.2. Maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - 13.3. Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - 13.4. Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - 13.5. Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - 13.6. Maior idade.

DO RESULTADO PARCIAL

14. O resultado após inscrições será divulgado até 07/06/2021 em www.daa.ufs.br com prazo para interposição de recurso até o 09/06/2021.
15. O recurso deve ser encaminhado para protocoloufs@gmail.com, em ARQUIVO PDF ÚNICO, tendo como primeiro documento o **Anexo III** seguido de documento de identificação do candidato e demais documentos que julgar necessários para fundamentar o recurso.
16. O resultado após julgamento dos recursos será divulgado até o dia 14/06/2021 em www.daa.ufs.br com a relação dos candidatos aprovados e habilitados para entrega dos documentos para análise.

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RESULTADO FINAL

17. Os candidatos aprovados deverão preencher e enviar para protocoloufs@gmail.com o **Anexo IV**, seguido dos documentos exigidos no **Anexo II**, até 16/06/2021, sendo obrigação do candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 25/2021/PROGRAD
(RETIFICADO EM 22/06/2021)**

acompanhar o andamento do processo em www.sipac.ufs.br observando, sempre, os despachos dados e atendendo, nos prazos indicados, às solicitações que por ventura surgirem.

17.1. Caberá ao DAA realizar a análise documental de todos os candidatos aprovados para comprovação dos requisitos elencados nos subitens 3.1 e 3.2, em caráter eliminatório;

17.2. A não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 17 implicará na eliminação do candidato.

18. **O Resultado Após Análise da Documentação** será divulgado até o dia 22/06/2021 em www.daa.ufs.br.

18.1 Deste Resultado caberá recurso **até o dia** 24/06/2021 apenas aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas exclusivamente por problemas na documentação.

18.2 O recurso deve ser feito com o envio para protocoloufs@gmail.com de ARQUIVO PDF ÚNICO contendo o **Anexo III** do Edital devidamente preenchido, o documento de identidade e a documentação que deve ser substituída.

18.3 Após o julgamento dos recursos o Resultado Final será atualizado e publicado em <http://presencial.ufs.br> até o dia 30/06/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19. A todos os ingressantes para ocupação de vagas ociosas será atribuído, após o aproveitamento dos componentes curriculares já cursados na instituição de origem, um perfil inicial, conforme Art. 45 da Resolução nº 14/2015/CONEPE;

19.1. O tempo máximo para integralização do curso será aquele definido no projeto pedagógico do curso, depois de subtraído o perfil inicial;

20. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital;

21. Em caso de denúncias, e/ou suspeitas comprovadas pela instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilizar quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas do Processo Seletivo, ele será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 27 de maio de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 25/2021/PROGRAD
(RETIFICADO EM 22/06/2021)**

**ANEXO I
VAGAS DISPONÍVEIS**

**CURSOS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍCIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE)
E DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)**

Curso	Vagas
Administração - Bacharelado (vespertino)	3
Ciências Atuariais - Bacharelado (noturno)	8
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	9
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)	7
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	7
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	8
Cinema e Audiovisual - Bacharelado (vespertino)	5
Ecologia - Bacharelado (matutino)	8
Educação Física - Licenciatura (vespertino)	6
Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Civil - Bacharelado (vespertino)	8
Engenharia de Alimentos - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia de Computação - Bacharelado (vespertino)	3
Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)	8
Engenharia de Pesca - Bacharelado (vespertino)	8
Engenharia de Petróleo - Bacharelado (matutino)	7
Engenharia Elétrica - Bacharelado (matutino)	2
Engenharia Eletrônica - Bacharelado (matutino)	6
Engenharia Florestal - Bacharelado (matutino)	8
Estatística - Bacharelado (noturno)	7
Física - Bacharelado (vespertino)	7
Física - Licenciatura (noturno)	7
Física: Astrofísica - Bacharelado (vespertino)	8
Física: Física Médica - Bacharelado (vespertino)	6
Fisioterapia - Bacharelado (matutino)	5
Geografia - Bacharelado (matutino)	8
Geologia - Bacharelado (matutino)	8
Jornalismo - Bacharelado (matutino)	8
Letras - Espanhol - Licenciatura (noturno)	5
Letras - Inglês - Licenciatura (noturno)	4
Letras - Libras - Licenciatura (matutino)	8
Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (vespertino)	4
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)	8
Matemática - Bacharelado (vespertino)	8
Matemática - Licenciatura (noturno)	12
Matemática - Licenciatura (vespertino)	6
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	8



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 25/2021/PROGRAD
(RETIFICADO EM 22/06/2021)**

Odontologia - Bacharelado (matutino/vespertino)	3
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	5
Publicidade e Propaganda - Bacharelado (vespertino)	6
Química - Bacharelado (vespertino)	7
Química - Licenciatura (noturno)	7
Serviço Social - Bacharelado (noturno)	6
Teatro - Licenciatura (noturno)	8
Turismo - Bacharelado (vespertino)	8
Zootecnia - Bacharelado (matutino)	8
Total	320

CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA – SE)

Curso	Vagas
Administração - Bacharelado (noturno)	8
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	7
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	5
Física - Licenciatura (noturno)	8
Geografia - Licenciatura (vespertino)	8
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)	8
Matemática - Licenciatura (vespertino)	7
Química - Licenciatura (matutino)	8
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)	7
Total	66

CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS – SE)

Curso	Vagas
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)	8
Dança - Licenciatura (matutino) (*)	8
Museologia - Bacharelado (matutino)	8
Total	24

CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO – SE)

Curso	Vagas
Enfermagem - Bacharelado (matutino/vespertino)	4
Farmácia - Bacharelado (matutino/vespertino)	4
Fisioterapia - Bacharelado (matutino/vespertino)	10
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino/vespertino)	8
Nutrição - Bacharelado (matutino/vespertino)	4
Terapia Ocupacional - Bacharelado (matutino/vespertino)	8
Total	38



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 25/2021/PROGRAD
(RETIFICADO EM 22/06/2021)**

CURSOS DO *CAMPUS* DO SERTÃO (N. SRA. DA GLÓRIA – SE)

Curso	Vagas
Agroindústria - Bacharelado (matutino/vespertino)	4
Engenharia Agrônômica - Bacharelado (matutino/vespertino)	4
Zootecnia - Bacharelado (matutino/vespertino)	4
Total	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 25/2021/PROGRAD
(RETIFICADO EM 22/06/2021)

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS QUE TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO
APRESENTAR

ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- DEVEM SER APRESENTADOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADOS, SEM CORTES OU RASURAS NA FOTO OU NO TEXTO QUE PREJUDIQUEM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA.
 - Todas as fotocópias apresentadas devem ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, em papel tamanho A4 e sem rasuras.
- 1) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
 - 2) Uma fotografia (5x7) recente, com fundo branco;
 - 3) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - 4) **Atestado de vínculo com data atualizada;**
 - 5) **Histórico escolar do curso de graduação de origem;**
 - 6) **Declaração da instituição informando carga horária total do curso e carga horária total dos componentes curriculares integralizados pelo aluno (caso alguma destas informações não conste no histórico);**
 - 7) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em <http://www.tre-se.jus.br> (Justificativa não será aceita);
 - 8) Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (Para candidato do sexo masculino entre 18 e 44 anos de idade completos);
 - 9) Certidão de nascimento ou casamento;
 - 10) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
 - 11) CPF;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 25/2021/PROGRAD
(RETIFICADO EM 22/06/2021)**

**ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA.**

ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA A SEMOP CADASTRO DO PROCESSO:

- Ao cadastrar processo, selecione o ASSUNTO 'DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA.
- Na apresentação dos documentos deve ser respeitado o checklist abaixo.
- Após digitalização dos documentos originais, encaminhe o processo para o DAA.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Celular: _____

e-mail: _____

CHECKLIST

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, NESTA ORDEM	SIM	Nº FLS.
Carteira de Identidade ou documento oficial com R.G.	<input type="checkbox"/>	
Uma foto 5 x 7, com fundo branco	<input type="checkbox"/>	
Certidão de Nascimento ou Casamento	<input type="checkbox"/>	
CPF	<input type="checkbox"/>	
Declaração da instituição informando <u>carga horária total do curso e carga horária total dos componentes curriculares integralizados pelo aluno (caso alguma destas informações não conste no histórico. Facultativo)</u>	<input type="checkbox"/>	
Atestado de vínculo com data atualizada	<input type="checkbox"/>	
Histórico Escolar do curso de graduação	<input type="checkbox"/>	
Certidão de Quitação Eleitoral obtida em http://www.tre-se.jus.br .	<input type="checkbox"/>	
Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio	<input type="checkbox"/>	
Regularidade da Situação Militar (sexo masculino, entre 18 e 44 anos completos).	<input type="checkbox"/>	

Assinatura do candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 25/2021/PROGRAD
(RETIFICADO EM 22/06/2021)**
